

MENSAGEM Nº 014/2025
GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

Ao cumprimentá-lo atentamente, fazemos o encaminhamento de Projeto de Lei que "cria a Escola Municipal Professor João Bosco de Moura, no Município de Passa e Fica, e dá outras providências".

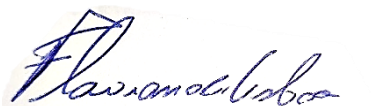
A nova escola será formada a partir do desmembramento das turmas de Ensino Fundamental I da Escola Municipal Governador Mário Covas.

A criação desta unidade escolar faz-se necessária, visto que a Escola Municipal Governador Mário Covas não comporta mais o número crescente de alunos matriculados em seu espaço físico. O desmembramento permitirá uma redistribuição mais eficiente dos estudantes, garantindo melhores condições de ensino e aprendizado, além de desafogar a estrutura da escola original.

O nome da nova escola é uma justa homenagem ao Professor João Bosco de Moura, um dos mais dedicados educadores que o nosso município já teve. Professor Bosco deixou um legado inestimável, sendo amplamente reconhecido e querido por toda a comunidade escolar de Passa e Fica. Ele dedicou sua vida ao ensino, à formação de cidadãos e ao desenvolvimento educacional de nossa cidade. A homenagem é um reconhecimento à sua contribuição e à sua memória.

Contando com o apoio dos nobres vereadores, solicitamos a aprovação desta propositura para o benefício da educação e de nossas crianças.

Passa e Fica/RN, 21 de março de 2025.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº ____/2025

Cria a Escola Municipal Professor João Bosco de Moura, no Município de Passa e Fica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Professor João Bosco de Moura, no Município de Passa e Fica, destinada ao atendimento de turmas do Ensino Fundamental I.

Art. 2º A Escola Municipal Professor João Bosco de Moura será formada a partir do desmembramento das turmas de Ensino Fundamental I atualmente integradas à Escola Municipal Governador Mário Covas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará os meios necessários para a instalação e funcionamento da Escola Municipal Professor João Bosco de Moura, garantindo estrutura adequada ao ensino e ao aprendizado dos alunos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 21 de março de 2025.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal